



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO - SÃO LUÍS

Conforme Regulamentação Municipal

www.cmsaoluis.ma.gov.br

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Número 18 / Ano 2026

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Legislativo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Resoluções	3
Atos de Pessoal	6
Aproveitamento	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Legislativo do Município de São Luís/MA, sendo referida entidade inteiramente responsável pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.cmsaoluis.ma.gov.br/diario-oficial

ENTIDADES

Camara Municipal de São Luís

CNPJ 05.495.676/0001-17

Rua da Estrela, 257 - Centro

Telefone: (98) 3212-4343

Site: www.cmsaoluis.ma.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Poder Legislativo de São Luís garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cmsaoluis.ma.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Número 18 / Ano 2026

Página 2 de 6

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 04/2026.

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAIS DO CONTRATO.

A SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais e considerando o que se estabelece na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e legislação correlata;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar, conforme disciplinado na Resolução Administrativa nº 123/2023, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 005/2024-CMSL, celebrado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS e a empresa HUGO MOREIRA LIMA SAUAIA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 30.495.434/0001-70, cujo objeto é Prestação de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual consistente na representação judicial da CONTRATANTE nos autos do Mandado de Segurança Nº 0850157-82.2023.8.10.0001, visando o aumento do repasse duodecimal da CONTRATANTE, bem como no ajuizamento de ação e/ou protocolo de medida administrativa, após o êxito da demanda principal, visando a cobrança e recebimento de valores retroativos.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor do Contrato	JÉSSICA THEREZA MARQUES ARAÚJO SOEIRO	10394-1
Fiscal Técnico	TIAGO DE PAIVA TEIXEIRA CUSTÓDIO	12228

Artigo 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – Gestor do Contrato: servidor (membro ou administrativo) designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;

II - Fiscal Técnico: servidor (membro ou administrativo) designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização do objeto do contrato.

Artigo 3º - Determinar à área de gerenciamento de contratos a inclusão de cópia desta Portaria no Sistema SINC.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de novembro de 2025, e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LAYSSA NAYARA WAQUIM

Secretária Administrativa desta Casa Legislativa

ADM-F-061



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Número 18 / Ano 2026

Página 3 de 6

Resoluções

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 078/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **DANIEL ÍTALO VALE PORTO DIAS** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial I, da Câmara Municipal de São Luís, simbologia ISOLADO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”, em São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2026.

PAULO VICTOR MELO DUARTE

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Número 18 / Ano 2026

Página 4 de 6

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 079/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear **PAULO HENRIQUE ALVES CORREIA FERREIRA** para o exercício do cargo em comissão de Assessor Técnico Especial III, da Câmara Municipal de São Luís, simbologia ISOLADO.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”, em São Luís (MA), 25 de fevereiro de 2026.

PAULO VICTOR MELO DUARTE

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Número 18 / Ano 2026

Página 5 de 6

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 009/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar Jackeline Silva, Matrícula nº 8322-1, do Cargo de Escrivário.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PALÁCIO “PEDRO NEIVA DE SANTANA”, em São Luís (MA), 02 de fevereiro de 2026.

PAULO VICTOR MELO DUARTE

PRESIDENTE



DIÁRIO OFICIAL

PODER LEGISLATIVO DE SÃO LUÍS

Conforme Legislação Municipal

Quarta-feira, 25 de fevereiro de 2026

Número 18 / Ano 2026

Página 6 de 6

Atos de Pessoal

Aproveitamento



ESTADO DO MARANHÃO CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL - CDF

RELATÓRIO Nº 001/2026 - CDF – RESULTADO DA 3ª AVALIAÇÃO PARCIAL

A Comissão de Desenvolvimento Funcional - CDF, instituída pela Portaria nº 12/2022, no uso de suas atribuições legais, em atendimento à Resolução nº 16/2012, torna público o resultado da 3ª Avaliação Parcial de Desempenho Funcional de servidores em estágio probatório, ingressantes por meio de Concurso Público de Provas e Títulos desta instituição, empossados em maio de 2023.

1. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO:

1.1. Os servidores foram avaliados em conformidade com os fatores e conceitos dispostos nos arts. 34 e 37 da Lei nº 4.615/2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal de São Luís), cujo cálculo do conceito obedeceu a seguinte metodologia:

Soma das notas de cada fator = (Total de Pontos)

$10 \leq (\text{Total de Pontos}) \leq 24$ = INSATISFATÓRIO.

$25 \leq (\text{Total de Pontos}) \leq 54$ = REGULAR.

$55 \leq (\text{Total de Pontos}) \leq 84$ = BOM.

$85 \leq (\text{Total de Pontos}) \leq 100$ = EXCELENTE.

1.2. Os servidores que tiveram a sua lotação alterada no decorrer do período avaliado terão o seu conceito calculado por meio da média aritmética ponderada correspondente ao período de lotação em cada setor.

2. Servidores empossados em maio de 2023.

MATRÍCULA	CARGO	LOTAÇÃO	CONCEITO
12226-1	Consultor Legislativo – Direito	Diretoria Legislativa	Excelente
12228-1	Procurador	Procuradoria Administrativa	Excelente
12360-1	Consultor Legislativo – Direito	Diretoria Legislativa	Excelente

São Luís (MA), 19 de fevereiro de 2026.

Karla Maria Oliveira Martins - Matrícula nº 4102-1
Presidente da Comissão de Desenvolvimento FuncionalPortaria nº 12/2022